



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



EXERCÍCIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

ASSUNTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 007/19
PROCESSO Nº 057/2019
Data - nº 26/12/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019

DISPENSA Nº 007/2019

DATA DO PROCESSO: 26/12/2019

RATIFICAÇÃO: 26/12/2019, as 08h30min (horário oficial de Brasília).

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REIVELLON 2019/2020. (CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



02
/m

CI Nº 152 /2019 SMT-

São Félix do Araguaia-MT, 23 de dezembro de 2019

DA: SECRETARIA DE TURISMO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Fogos de artifício para o réveillon 2019/2020

Venho através desta, solicitar de vossa senhoria a contratação de uma empresa de fogos de artifício para realizar serviços de show pirotécnico no evento REVEILLON 2019/2020. Conforme orçamento em anexo:

Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre C. de Miranda
Secretário de Turismo
Portaria 103/2018

Alexandre Cardoso de Miranda

Secretário de Turismo

Recebi em:
23/12/2019
15:41



03

EMP		NOTA DE EMPENHO		23101.0001.19.000824-7
Nº PED: 23101.0001.19.001189-7			Data de Emissão: 29/11/2019	
Nº DOTLIST: *** **			Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			Unidade Gestora: 0001 - Geral	
Projeto/Atividade: 2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.			Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: ISENTO			Nº/Ano da Licitação: ***/**	Motivo Dispensa Licitação **
Nº Convênio *** **	Despesa em Processamento Não	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 568491.2019	

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.08260-3	Nome: Prefeitura de São Felix do Araguaia		
Endereço: av Araguaia, 248	CEP: 78.670-000		
Bairro: CENTRO	Município: São Félix do Araguaia	UF: MT	
CPF/ CNPJ/ IG: 03.918.869/0001-08	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 23101.0001.13.392.404.2290.9900.334000000.100.7.1	Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUICOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 200.000,00	Valor por Extenso: DUZENTOS MIL REAIS *** **
Histórico: Empenho para atender o Termo de Fomento nº 0435/2019 para realização do Projeto Cultural "Circuito Cultural de São Felix do Araguaia", com recurso da Emenda Parlamentar nº 89 do Deputado Estadual Allan Kardec.	
Data de Autorização da Despesa: 29/11/2019	Ordenador de Despesa: Paulo Conceição Silva


Responsável pela Execução Orçamentária

Paulo Conceição Silva
Ordenador de Despesa


Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:

04
m

		Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL		Cadastro do Proponente e Representante Legal		Anexo I	
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE							
1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA					2 - CNPJ / CPF: 03.918.869/0001-08		
3 - Esfera Administrativa: Municipal			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais				
5 - Endereço: AV. ARAGUAIA, 248 CENTRO							
6 - Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		7 - CEP: 78670-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3522-1700		10 - Fax: 3522-1606	
11 - e-mail:				12 - Site:			
II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE							
13 - Nome do Proponente: JANAILZA TAVEIRA LEITE					14 - CPF: 049.351.084-28		
15 - Endereço: Rua Quatro, 199-Setor Zumbi							
16 - Município: São Felix do Araguaia					17 - UF: MT		
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 532043534 / SSP/SP / 00/00/0000		19 - Cargo: PREFEITA	20 - Função: PREFEITA		21 - Matrícula:		
III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE							
22 - Nome do Outro Partícipe:				23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:							
26 - Município:		27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:		30 - Fax:	
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE							
31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:					32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: //		34 - Cargo:	35 - Função:		36 - Matrícula:		
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe			Assinatura do Proponente		

05
20

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL		Dados do Projeto da Proposta		Anexo II proposta 0435-2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA					
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS					
1 - Conta Corrente:		2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:	
II - DADOS DO PROJETO					
5 - Título do Projeto: Circuito Cultural do Araguaia - Etapa São Félix do Araguaia - MT				6 - Período: // a 30/11/2020	
7 - Descrição Sintética do Objeto: Circuito Cultural do Araguaia - Etapa São Félix do Araguaia - MT					
8 - Justificativa da Proposição: O Circuito Cultural do Araguaia - Etapa São Félix do Araguaia - MT, é um encontro da cultura de São Félix do Araguaia - MT, que surge para promover um grande intercâmbio de manifestações da cultura e da história popular da região. Acreditamos que um evento como esse servirá como um momento de entretenimento familiar e de promoção cultural, onde as famílias poderão estar presentes para se divertirem de forma saudável. Somando-se a isso, acreditamos que o evento, deverá entrar no calendário cultural local, promovendo o desenvolvimento regional, principalmente pela atração de participantes e turistas. A chegada de pessoas para participarem desse evento movimentará a rede hoteleira da cidade e o setor de serviços e vendas, conforme mostram algumas experiências bem sucedidas em outras localidades de nosso país.					
III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)					
9 - Programa: 404-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA CULTURAL					
10 - Projeto/Atividade: 2290-"FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA. "					
11 - Natureza		0		0	
12 - Fonte		0		13 - Valor	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	


06
27

		Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL		Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos		Anexo III	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA							
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS							
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término	
01		Circuito Cultural do Araguaia - Etapa São Félix do Araguaia - MT	1	1,00	30/12/2019	01/01/2020	
	01.01	CONTRATAÇÃO TUNEL 40X12	DIARIA	2,00	30/12/2019	31/12/2019	
	01.02	CONTRATAÇÃO PALCO TIPO I -	DIÁRIA	2,00	30/12/2019	31/12/2019	
	01.03	CONTRATAÇÃO SOM TIPO I -	DIARIA	2,00	30/12/2019	31/12/2019	
	01.04	CONTRATAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I -	DIARIA	2,00	30/12/2019	31/12/2019	
	01.05	CONTRATAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA -	DIARIA	2,00	30/12/2019	31/12/2019	
	01.06	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL	CACHÊ	1,00	30/12/2019	31/12/2019	
	01.07	CONTRATAÇÃO DE 01 SHOWS REGIONAL	CACHÊ	1,00	30/12/2019	31/12/2019	
	01.08	EQUIPE TÉCNICA DE PRODUÇÃO	serviço	1,00	30/12/2019	31/12/2019	
II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA							
 Memória de Cálculo							
Natureza	Discriminação	Valor					
		Concedente	Proponente - Contrapartida				
			Financeira	Não Financeira			
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Prestação de Serviço PJ	200.000,00	40.000,00	0,00			
	Subtotais	200.000,00	40.000,00	0,00			
Valor Total do Convênio:				240.000,00			

07
m

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL		Cronograma de Desembolso			Anexo IV	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - 2019						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Circuito Cultural do Araguaia - Etapa São Félix do Araguaia - MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Circuito Cultural do Araguaia - Etapa São Félix do Araguaia - MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contrapartida - 2019						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

08
201

		Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL		Relação de Equipamentos e Material Permanente		Anexo V	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA							
I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
							Saldo Total: 0,00
II - DECLARAÇÃO							
<p>Na qualidade de representante legal do Proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.</p>							
Local e Data:		Nome do Proponente:		Assinatura do Proponente:			
III - APROVAÇÃO							
<p>Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.</p>							
Local e Data:		Assinatura do Dirigente do Órgão:					

09
m

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL MAYCK E LYAN	cachê	1,00	104.000,00	104.000,00
	EQUIPE TÉCNICA DE PRODUÇÃO - 01 Diretor de Produção; 01 Diretor de Palco; 01 Coordenador de Produção	Serviço	1,00	16.000,00	16.000,00
3390.39	PALCO TIPO I - Locação, com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para eventos de médio porte	Diária	2,00	8.090,00	16.180,00
3390.39	SOM TIPO I Sistema de sonorização para atender a eventos de médio porte	Diária	2,00	10.350,00	20.700,00
3390.39	ILUMINAÇÃO TIPO I Sistema de iluminação para atender eventos de MÉDIO PORTE I	Diária	2,00	4.780,00	9.560,00
3390.39	Túnel Gel 40X12 - Locação, com montagem e desmontagem, para eventos de médio Porte, para cobertura d	Diária	2,00	12.000,00	24.000,00
3390.39	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL - AVIÕES PISADINHA	cachê	1,00	44.260,00	44.260,00
3390.39	GERADOR DE ENERGIA TIPO I Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA.	Diária	2,00	2.650,00	5.300,00

Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39) 240.000,00

Valor Total: 240.000,00

01/2020

**COMETA COMÉRCIO
ATACADISTA DE FOGOS
EIRELI-EPP.
FOGOS COMETA**

*Rua 210, 159, setor Coimbra
Goiânia-GO - CEP: 74.535-280
CGC: 05.922.660/0001-43
FONE: 3291-5263
e-mail: fogoscometa@hotmail.com*

Réveillon São Felix do Araguaia 2019/2020

A/c: Sec. Turismo

sfa.turismo@gmail.com

Orçamento Espetáculo Pirotécnico

- ❖ 01 PEÇA DE MORTEIRO TIRO SECO IMPACTO INICIAL
- ❖ 02 PEÇAS DE TORTA PHENOMENAL 193 TUBOS CORES E EFEITO VARIADOS
- ❖ 02 PEÇAS DE TORTA ESPLENDOR 110 TUBOS CORES E FEITOS VARIADOS
- ❖ 04 PEÇAS DE TORTA VISAGEM 100 TUBOS EFEITO EM "Z"
- ❖ 60 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" (POLEGADAS) CORES VARIADAS
 - 06 PEÇAS DE BOMBAS 3" (POLEGADAS) PISCA VERDE
 - 06 PEÇAS DE BOMBAS 3" (POLEGADAS) MAGIC COLOR
 - 06 PEÇAS DE BOMBAS 3" (POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE
 - 06 PEÇAS DE BOMBAS 3" (POLEGADAS) PEONY
 - 06 PEÇAS DE BOMBAS 3" (POLEGADAS) AMARELO TREMULANTE
 - 06 PEÇAS DE BOMBAS 3" (POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA
 - 06 PEÇAS DE BOMBAS 3" (POLEGADAS) VERDE VESUVIO
 - 06 PEÇAS DE BOMBAS 3" (POLEGADAS) VIOLETA/ LARANJA

Ronny

06 PEÇAS DE BOMBAS 3" (POLEGADAS) PISCA VERDE

06 PEÇAS DE BOMBAS 3" (POLEGADAS) PISCA VERDE

❖ 36 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" (POLEGADAS) CORES VARIADAS

04 PEÇAS DE BOMBAS 4" (POLEGADAS) PISCA VERDE

04 PEÇAS DE BOMBAS 4" (POLEGADAS) MAGIC COLOR

04 PEÇAS DE BOMBAS 4" (POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE

04 PEÇAS DE BOMBAS 4" (POLEGADAS) PEONY

04 PEÇAS DE BOMBAS 4" (POLEGADAS) AMARELO TREMULANTE

04 PEÇAS DE BOMBAS 4" (POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA

04 PEÇAS DE BOMBAS 4" (POLEGADAS) VERDE VESUVIO

04 PEÇAS DE BOMBAS 4" (POLEGADAS) VIOLETA/ LARANJA

04 PEÇAS DE BOMBAS 4" (POLEGADAS) PISCA VERDE

❖ 24 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" (POLEGADAS) CORES VARIADAS

03 PEÇAS DE BOMBAS 5" (POLEGADAS) PISCA VERDE

03 PEÇAS DE BOMBAS 5" (POLEGADAS) MAGIC COLOR

03 PEÇAS DE BOMBAS 5" (POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE

03 PEÇAS DE BOMBAS 5" (POLEGADAS) PEONY

03 PEÇAS DE BOMBAS 5" (POLEGADAS) AMARELO TREMULANTE

03 PEÇAS DE BOMBAS 5" (POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA

03 PEÇAS DE BOMBAS 5" (POLEGADAS) VERDE VESUVIO

03 PEÇAS DE BOMBAS 5" (POLEGADAS) VIOLETA/ LARANJA

❖ 12 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" (POLEGADAS) CORES VARIADAS

02 PEÇAS DE BOMBAS 6" (POLEGADAS) PISCA VERDE

02 PEÇAS DE BOMBAS 6" (POLEGADAS) MAGIC COLOR

02 PEÇAS DE BOMBAS 6" (POLEGADAS) VERMELHO CINTILANTE

02 PEÇAS DE BOMBAS 6" (POLEGADAS) PEONY

02 PEÇAS DE BOMBAS 6" (POLEGADAS) AMARELO TREMULANTE

02 PEÇAS DE BOMBAS 6" (POLEGADAS) VERDE/ VERMELHA

❖ UMA SALVA DE 2.340 TIROS TITÂNIO

❖ 01 PEÇA DE MORTEIRO TIRO SECO IMPACTO FINAL

M. Henrique

12
22

VALOR TOTAL SHOW-----R\$25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)

Estamos a sua disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Nossos espetáculos são executados com tecnologia de ponta, e técnicos altamente qualificados.

Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Contatos: Márcio Júnior / Maisa

(62)3291-5263

(62)9 9134-6694

Marcio
CANTINA COMESTÍVEL E BEBÍVEL DE FOGOS E FÊREJ
CNPJ: 05.922.660/0001-43
Insc. Est.: 10.368.060-7
Rua 210 nº 159 Qd.79 Lt.21 Sala 01
Setor Coimbra - Goiânia-GO - CEP 74.535-289

13
27

COUTO E RODRIGUES LTDA.

Avenida 24 de outubro, 2196, setor Campinas

Goiânia-GO - CEP: 74.505-011

CGC: 01.776.807/0001-83

FONE: 3291-9427 / 9972-5107

VISITE NOSSO SITE: www.fogosnucleargoiias.com.br

E MAIL: fogosnuclear_go@hotmail.com

Réveillon São Felix do Araguaia 2019/2020

ORÇAMENTO

- 01 PEÇA DE MORTEIRO TIRO SECO IMPACTO INICIAL
- 02 PEÇAS DE TORTA RHEMENAL 193 TUBOS CORES E EFEITO VARIADOS
- 02 PEÇAS DE TORTA ESPLENDOR 110 TUBOS CORES E FEITOS VARIADOS
- 04 PEÇAS DE TORTA VISAGEM 100 TUBOS EFEITO EM "Z"
- 60 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" (POLEGADAS) CORES VARIADAS
- 36 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" (POLEGADAS) CORES VARIADAS
- 24 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" (POLEGADAS) CORES VARIADAS
- 12 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" (POLEGADAS) CORES VARIADAS
- UMA SALVA DE 2.340 TIROS TITÂNIO
- 01 PEÇA DE MORTEIRO TIRO SECO IMPACTO FINAL

VALOR TOTAL -----R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

GOIÂNIA, 12 DE NOVEMBRO 2019

CONTATOS: GILMAR RODRIGUES (37) 9 9972-5107

01 776 807/0001-83
Insc. Est 10/201.463-0
COUTO & RODRIGUES LTDA
Av. 24 de Outubro, 2.196 - St. Campinas
CEP 74.505-011
GOIÂNIA - GO

14
ce

DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO

FRANCISCO LTDA-ME

08.074.300/0001-27 IE: 001011670-00-68

RUA FAZENDA MORCEGO, SN. BAIRRO: GP 01, LT. A

ZONA RURAL, CEP: 35560-000

SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG

Réveillon São Felix do Araguaia 2019/2020

Sec. Turismo

ORÇAMENTO

0. 01 PEÇA DE MORTEIRO TIRO SECO IMPACTO INICIAL
 1. 02 PEÇAS DE TORTA PHENOMENAL 193 TUBOS CORES E EFEITO VARIADOS
 2. 02 PEÇAS DE TORTA ESPLENDOR 110 TUBOS CORES E FEITOS VARIADOS
 3. 04 PEÇAS DE TORTA VISAGEM 100 TUBOS EFEITO EM "Z"
 4. 60 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" (POLEGADAS) CORES VARIADAS
 5. 36 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" (POLEGADAS) CORES VARIADAS
 6. 24 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" (POLEGADAS) CORES VARIADAS
 7. 12 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" (POLEGADAS) CORES VARIADAS
 8. UMA SALVA DE 2.340 TIROS TITÂNIO
- 01 PEÇA DE MORTEIRO TIRO SECO IMPACTO FINAL

VALOR TOTAL -----R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E
QUINHENTOS REAIS)

GOIÂNIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTATOS: WESLEY (62) 9 8159-4842

01776 807/0001-83
(Insc. Est. 10.291.463/0)
COUTO & RODRIGUES LTDA
Av. 24 de Outubro, 2.196 - St. Campinas
CEP: 74.505-011
GOIÂNIA, MG



São Félix do Araguaia - MT em 26 de dezembro de 2019

Da: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicita informação

Com o fim de amparar a abertura de procedimento licitatório, autorizado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, solicito a V. Sa. Informar se há recursos orçamentários na ordem de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REIVELLON 2019/2020. (CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Atenciosamente.

WEMES PEREIRA LEITE
Secretario Mun de Adm e Planejamento.



São Félix do Araguaia – MT em 26 de dezembro de 2019

Da: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Ref. SOLICITAÇÃO INTERNA

Pela presente através da solicitação do Secretário Municipal de Administração Sr. **Wemes Pereira Leite**, informo a essa Comissão que há disponibilidade orçamentária para atender a referida despesa com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “SHOW PIROTÉCNICO” (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REIVELLON 2019/2020.(CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.**

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

UNIDADE: 05 – Departamento de Cultura.

PROJETO ATIVIDADE – 2.032 – Promoção de Eventos Artísticos e Culturais

ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente

MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT
CRC-MT - Nº 008347/0-2
Contador




17
m

AUTORIZAÇÃO

Considerando o Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Turismo, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria n. 532/2019, de 01 de agosto de 2019, e em consonância ao disposto no artigo 24 Inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de janeiro de 1993, com suas alterações posteriores, a abrir processo licitatório próprio tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REIVELLON 2019/2020.(CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT**, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantida prévia entendimento com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária.

São Félix do Araguaia /MT, 26 de dezembro de 2019.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



18
m

Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 01/08/2019.

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 06/08/2019, no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 3.285 - ANO XIV - Páginas 457-458.

PORTARIA Nº 532, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

- I – presidente: WILAMI RIBEIRO DIAS, CPF nº 716.214.071-87 e Identidade nº 1.631.359-3 - SSP-MT, servidor efetivo no cargo de Agente de Administração Pública;
- II – membros:
 - a) secretária: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 789.972.081-87 e Identidade RG nº 369.433 – SSP-MT, servidora nomeada no Cargo em Comissão de Pregoeira;
 - b) membro: MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo; e
 - c) membro suplente: ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública.

J



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



19
20

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia:

- I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por Interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia (MT) - CEP 68670-000 -
Telefone (66) 3522-1606 - Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br - Email
prefeiturasfa2017@gmail.com

f



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
- II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
- V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.


Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 61, de 5 de Janeiro de 2018.

São Félix do Araguaia (MT), em 1º de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



22
m

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 33/2019, DE 02/01/2019 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS (APOIOS, TÉCNICOS E AGENTES OPERACIONAIS) DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Férias aos Servidores Públicos Efetivos no cargo de Apoio Administrativo Escolar, Técnico Administrativo Educacional e Agentes Operacionais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias regulamentares aos servidores Públicos Efetivos, Apoios Administrativos Escolares, Técnicos Administrativos Educacionais e Agente Operacionais, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir do dia 2 de janeiro de 2019, devendo retornar às suas atividades normais no dia 1º de fevereiro de 2019:

- I - ANA RITA SOUSA DE ALMEIDA; II - AURENICE RIBEIRO DA SILVA;
- III - CICERO MARINHO DE CARVALHO; IV - DAVI GOMES BARBOSA; V - EDILEUSA SOARES BARBOSA; VI - ELIANE PITRICK; VII - ELIANE

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO MIRANDA, Brasileira, Casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.134.303-8 - SESP-MT, e inscrita no CPF nº 791.292.931-20, do Cargo em Comissão de ACESSORA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 532/2019, DE 01/08/2019 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PORTARIA Nº 532, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no

23
m

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 33/2019, DE 02/01/2019 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS (APOIOS, TÉCNICOS E AGENTES OPERACIONAIS) DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Férias aos Servidores Públicos Efetivos no cargo de Apoio Administrativo Escolar, Técnico Administrativo Educacional e Agentes Operacionais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias regulamentares aos servidores Públicos Efetivos, Apoios Administrativos Escolares, Técnicos Administrativos Educacionais e Agente Operacionais, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir do dia 2 de janeiro de 2019, devendo retornar às suas atividades normais no dia 1º de fevereiro de 2019:

I - ANA RITA SOUSA DE ALMEIDA; II - AURENICE RIBEIRO DA SILVA; III - CICERO MARINHO DE CARVALHO; IV - DAVI GOMES BARBOSA; V - EDILEUSA SOARES BARBOSA; VI - ELIANE PUTRICK; VII - ELISANDRA ALVES CAMPOS; VIII - FRANCISCA ALVES MOREIRA SANTOS; IX - IVONETE GODINHO DA COSTA; X - IZABEL PEREIRA DE ABREU; XI - JANIA CARLETE LINS QUERUBINO; XII - LEIA CABRAL DOS SANTOS; XIII - LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA; XIV - MARCIA MENEZES MATOS; XV - MARCIA ALVES GOMES; XVI - MARCO ANTONIO MARINHO DOS SANTOS; XVII - MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS; XVIII - MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUZA; XIX - MARIA EULINA ABREU SOARES; XX - MARIA HELENA GUIDA RIBEIRO; XXI - MARIA MADALENA DA SILVA; XXII - MARIZETE SOUZA SILVA; XXIII - NEONILIA COELHO FERREIRA SILVA; XXIV - REGINA OLIVEIRA DA SILVA; XXV - ROSANGELA DA SILVA COSTA; XXVI - ROSENY DIAS RODRIGUES; XXVII - ROSA RIBEIRO AMERICA; XXVIII - SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS; XXIX - SILVANA BARREIRA AGUIAR; XXX - SILVANIA GOMES DE MELO BORGES; XXXI - SILVIA PAULA DE BARROS; XXXII - SONIA COSTA LEITE; XXXIII - VALQUIRIA MENDES RODRIGUES, e XXXIV - VANDA GOMES DOS REIS.

Parágrafo único. As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 58, de 8 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 526/2019, DE 31/07/2019 - EXONERAÇÃO DE ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO MIRANDA

PORTARIA Nº 526, DE 31 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração da Senhora ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO MIRANDA, do Cargo em Comissão de ACESSORA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO MIRANDA, Brasileira, Casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.134.303-6 - SESP-MT, e inscrita no CPF nº 791.292.931-20, do Cargo em Comissão de ACESSORA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 532/2019, DE 01/08/2019 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PORTARIA Nº 532, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - presidente: WILAMI RIBEIRO DIAS, CPF nº 716.214.071-87 e Identidade nº 1.631.359-3 - SSP-MT, servidor efetivo no cargo de Agente de Administração Pública;

II - membros:

a) secretária: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 789.972.081-87 e Identidade RG nº 369.433 - SSP-MT, servidora nomeada no Cargo em Comissão de Pregoeira;

b) membro: MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF nº 027.568.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo; e

c) membro suplente: ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF nº 615.442.211-34 e Identidade RG nº 984.660 - SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

- V - fazer a divulgação da licitação por meio do Instrumento próprio;
 - VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
 - VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
 - VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
 - IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
 - X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
 - XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
 - XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
 - XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
 - IV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
 - XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
 - XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
 - XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
 - XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
 - XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando extível;
 - XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
 - XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).
- Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia:
- representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
 - II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
 - III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente quando necessário, os suplentes;
 - IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
 - V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
 - VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
 - VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

- VIII - promover diligências, determinadas e esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
 - IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
 - X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
 - XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.
- Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:
- I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
 - II - secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
 - III - prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
 - IV - manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
 - V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
 - VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.
- Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.
- Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.
- Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 61, de 5 de Janeiro de 2018.
- São Félix do Araguaia (MT), em 1º de agosto de 2019.
- Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
- JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 32/2019, DE 02/01/2019 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 32, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Férias aos Servidores Públicos Efetivos no cargo de Professor, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias regulamentares aos servidores Públicos Efetivos, Professores de Ensino Fundamental, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir do dia 2 de janeiro de 2019, devendo retornar às suas atividades normais no dia 1º de fevereiro de 2019;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

25
33

1 - PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT** torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS** a Empresa: **empresa COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 05.922.660/0001-43, com sede a Rua 210,159, Setor Coimbra Goiânia - GO - CEP 74.535-280, Fone: (62)3291-5263, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. Maricelia Pereira Gontijo portadora do CPF nº 866.049.026-88 de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II, em especial o Decreto nº 9.412/2018, que atualizou os valores para dispensa de licitação para compras e serviços. E em consonância com o parecer exarado pela procuradoria desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

01 - DO OBJETO

- O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REIVELLON 2019/2020. (CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

- ❖ 01 PEÇA DE MORTEIRO TIRO SECO IMPACTO INICIAL
- ❖ 01 TORTA PHENOMENAL 193 TUBOS CORS E EFEITOS VARIADOS
- ❖ 02 PEÇAS DE TORTAS EXPLENDOR 110 TUBOS CORES E EFEITOS VARIADOS
- ❖ 04 PEÇAS DE TORTAS VISAGEM 100 TUBOS EFEITOS EM "Z"
- ❖ 60 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" CORES VARIADAS
- ❖ 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" PISCA VERDE
- ❖ 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" MAGIC COLOR
- ❖ 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" VERMELHO CINTILANTE
- ❖ 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" PEONY
- ❖ 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" AMARELO TREMULANTE
- ❖ 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" VERDE-VERMELHO
- ❖ 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" VERDE VESUVIO
- ❖ 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" VIOLETA LARANJA
- ❖ 36 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" CORES VARIADAS
- ❖ 04 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" PISCA VERDE
- ❖ 04 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" MAGIC COLOR
- ❖ 04 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" VERMELHO CINTILANTE
- ❖ 04 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" PEONY



26
/

- ❖ 04 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" AMARELO TREMULANTE
 - ❖ 04 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" VERDE-VERMELHO
 - ❖ 04 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" VERDE VESUVIO
 - ❖ 04 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" VIOLETA LARANJA
 - ❖ 24 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" CORES VARIADAS
 - ❖ 03 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" PISCA VERDE
 - ❖ 03 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" MAGIC COLOR
 - ❖ 03 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" VERMELHO CINTILANTE
 - ❖ 03 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" PEONY
 - ❖ 03 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" AMARELO TREMULANTE
 - ❖ 03 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" VERDE-VERMELHO
 - ❖ 03 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" VERDE VESUVIO
 - ❖ 03 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" VIOLETA LARANJA
 - ❖ 12 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" CORES VARIADAS
 - ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" PISCA VERDE
 - ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" MAGIC COLOR
 - ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" VERMELHO CINTILANTE
 - ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" PEONY
 - ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" AMARELO TREMULANTE
 - ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" VERDE-VERMELHO
 - ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" VERDE VESUVIO
 - ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" VIOLETA LARANJA
 - ❖ UMA SALVA DE TIROS 2.340 TIROS TITÂNIO
- 01 PEÇA DE MORTEIRO TIRO SECO IMPACTO FINAL

02 - DAS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

02.2 - As informações e esclarecimentos relativos a este Edital poderão ser obtidos junto setor de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Araguaia nº 248 Centro, a partir da data de publicação, no horário das 13:00h às 17:30h, ou através do telefone (0xx66) 3522- 1606 ramal 35.

03 - DA HABILITAÇÃO

03.1 - A Empresa acima especificada apresentou os seguintes documentos para sua habilitação:

- a) Requerimento de Empresário e Cópia documentos Pessoais
- b) Documento de inscrição no CNPJ.
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.
- f) Certidão de regularidade para com a seguridade social - INSS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



- g) Certidão de regularidade relativa ao FGTS ou declaração de inexistência de empregados.
- h) Certidão de regularidade perante a Secretaria da Fazenda Nacional.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

27
m

04 - DO PRAZO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO

04.1 - O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.

04.2 - O prazo para a execução do Objeto do presente Edital será de até 60 dias, iniciando-se este prazo juntamente com o início da construção da obra.

05 - DOS PAGAMENTOS

05.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019/2020, conforme segue:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

2.073 - APOIO AS FESTIVIDADES

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 556

05.2 - O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a realização dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal. Após entrar em conta própria o recurso oriundo do Convenio citado acima.

05.3 - Os trabalhos previstos na proposta estão orçados em **R\$ 25.050,00(vinte e cinco mil e cinquenta reais)**.

05.4 - As despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas são por conta do contratado.

06 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

6.1 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

6.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
6.3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - É inteira responsabilidade do vencedor da presente Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

7.3 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.


08 - DO FORO

8.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca deste Município.

09 - DA PUBLICAÇÃO

09.1 - A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Dom-Diário Oficial dos Municípios e no Site do Município, aba "Transparência"

São Felix do Araguaia - MT, 26 de dezembro de 2019.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

WEMES PEREIRA LEITE
Secretaria de Administração e Planejamento


ALEXANDRE CARDOSO DE MIRANDA
Secretário de Turismo



DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 057/2019

29
/

TERMO DE JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REIVELLON 2019/2020.(CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93 e Decreto nº 9.412/2018.

EMPRESA: COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 05.922.660/0001-43, com sede a Rua 210,159, Setor Coimbra Goiânia - GO - CEP 74.535-280, Fone: (62)3291-5263,email: fogoscometa@hotmail.

O Município de São Félix do Araguaia/MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.918.869/0001-08, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Araguaia, 248, Centro, representado pela sua Prefeita, a Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE, necessita da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "show pirotécnico" (com fornecimento dos fogos de artifício), em comemoração a Réveillon 2019/2020 em São Félix do Araguaia - MT.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em:R\$ 25.050,00(vinte e cinco mil e cinquenta reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do artigo 24.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "show pirotécnico" (com fornecimento dos fogos de artifício), em comemoração ao Réveillon 2019/2020, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "show pirotécnico" (com fornecimento dos fogos de artifício), em comemoração ao Réveillon 2019/2020 em São Félix do Araguaia - MT. Apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Fatores discriminados que reforça a justificativa.

- a) Há três cotações de empresas distintas;
- b) A necessidade deste município é de interesse público;
- c) O preço está dentro do praticado no mercado;

Pelo acima exposto, e de acordo com as normas legais, entendemos proceder à **dispensa de licitação** para a prestação dos serviços especificada.

Desta forma, encaminhamos este expediente a Vossa Excelência, para que entendendo cabível a dispensa de licitação, proceda a **RATIFICAÇÃO** e ordene sua publicação na imprensa oficial dentro do prazo legal bem como que se tomem as demais providências cabíveis para que surta todos os seus efeitos previstos em lei.

São Félix do Araguaia - MT em 26 de dezembro de 2019.

Comissão:


Wilami Ribeiro Dias

Presidente Comissão Permanente de Licitação.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



31
m


Secretária
Manuel Botelho Junior


Membro
Esleine Rodrigues Aguiar



Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuado de acordo com o avençado no contrato celebrado mediante a apresentação da respectiva N.F.E (nota fiscal eletrônica), e assinatura do contrato e após pagamento oriundo do recursos, conforme empenho n°xxxxxxx.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILIBRIO CONTRATUAL

No contrato NÃO poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**, salvo atualizações e correções de índices gerais de reajuste em casos de aditamento, mediante parecer prévio da Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes dentro do ano de 2019/2020.

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

2.073 - APOIO AS FESTIVIDADES

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 556

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações I - Da CONTRATADA

- a) Fornecer os serviços na Av. Araguaia n° 248 Centro, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2019.
- b) Os serviços de queima e festividade deverão acontecer às 00h00min do dia 31/12/2019.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos prestação de serviços do objeto licitado a si adjudicado, inclusive.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato a documentação concernente ao processo de licitação;
- e) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.
- f) Manter e respeitar todas as condições de segurança e licenças necessárias ao manuseio e queima dos fogos responsabilizando-se integralmente por todos os atos e responsáveis pela queima, inclusive licenças para os serviços.
- g) Emitir a nota fiscal nos mesmos moldes das notas de fornecimento

33
m



emitidas pela Administração.

Obrigações II- Da CONTRATANTE

- a) Fornecer todos os dados necessários com as notas de fornecimento para elaboração da nota fiscal;
- b) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATADA providência a tomar.
- c) Fiscalizar a execução do contrato.
- d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quarta deste Contrato.
- f) Efetivar as publicações relativas ao contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no contrato;
- suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Desterro do Melo;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 20% (vinte por cento) do valor total do objeto;
- Recusar entrega do objeto do contrato ou entregá-los em desacordo com as determinações da CONTRATANTE, multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA NONA - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

- Retardarem imotivadamente a execução do contrato;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- Fizerem declaração falsa, inclusive com relação ao serviço efetivamente prestado ao agricultor, ou cometerem fraude fiscal.

§ 1 - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2 - As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.



35
20

CLAUSULA DECIMA - DAFISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes do CONTRATANTE, Através do Setor de COMPRAS E LICITAÇÕES.

§ 1 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

A vigência do presente contrato é até **xxxxxxxx**, podendo ser aditado ou suprimido nos termos legais.


CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no mural de avisos da prefeitura em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT em xxx de xxx de 2019.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



36
m

EMPRESA: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

CPF-

CPF-



C.I. Nº 241/2019
São Félix do Araguaia - MT

37
m

Da: Divisão de Licitação
Para: Procuradoria Municipal

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pela presente solicitamos de V.S.^a Parecer Jurídico do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REIVELLON 2019/2020.(CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

São Felix do Araguaia - MT, 26 de dezembro de 2019.

Wialmi Ribeiro Dias

Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 532/2019



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REIVELLON 2019/2020.(CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Assunto: Versa o presente parecer, sobre a possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/93, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "show pirotécnico" (com fornecimento dos fogos de artifício), EM COMEMORAÇÃO AO REIVELLON 2019/2020 EM São Félix do Araguaia - MT.

Dispõe o Inciso II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/93, que:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;


Inferindo-se desse princípio, sempre que as peculiaridades e circunstâncias evidenciarem esta realidade, implícita a permissão para a contratação, cabendo conseqüentemente ao administrador o exame de sua conveniência e oportunidade, vez que há margem de discricionariedade para agir, sem desvincular-se, todavia dos princípios da administração pública, corroborando essa esteira de raciocínio o fato de que não são exclusivas e nem compulsórias as hipóteses enumeradas nos incisos do artigo antes referido, mas sim de cunho exemplificado.

O pedido inicial da Chefa do Executivo para avaliação da possibilidade da Dispensa ou inexigibilidade, também solicitada pela comissão, já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços das empresas do ramo, sendo assim aponta a empresa **COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 05.922.660/0001-43, e ainda, deve ser considerada as solicitações da Exma. Prefeita, pelo menor preço cotado.

Ante ao exposto somos de parecer favorável, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que se contratem as empresas de valores compatíveis com o mercado do gênero e em virtude da grande necessidade de atender a secretaria da municipalidade.

É o parecer, s.m.j. que ora submetemos à apreciação da Exma. Sra. Prefeita Municipal,

São Félix do Araguaia/MT - MT, 26 de dezembro de 2019.


MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA
Procurador Jurídico
OAB/MT 10296



39
m

TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Matos Grosso, nomeados pela Portaria nº. 532/2019, de 01 de agosto de 2019, adiante nomeados e assinados, tendo em vista o Processo Licitatório autorizado pela Senhora Prefeita Municipal, por motivos alheios a vontade da administração, caracterizado dispensa de Licitação.

Quanto ao preço, somos também de entendimento de que o mesmo está dentro dos padrões de mercado.

É o nosso parecer e segue em anexo nossa justificativa, que colocamos à apreciação da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia e da Prefeita Municipal.

São Félix do Araguaia, 26 de dezembro de 2019.

Comissão:

Wilami Ribeiro Dias

Presidente da Comissão de Licitação

Secretário

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



40
m

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REIVELLON 2019/2020. (CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.


FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, que atualizou os valores para dispensa de licitação para compras e serviços de engenharia.

FAVORECIDA: COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 05.922.660/0001-43.

VALOR: R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de dezembro de 2019.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
26/12/19 A 26/01/20
São Félix do Araguaia - MT


Visto do Funcionário

Visto do Funcionário
São Félix do Araguaia - MT
NO PERÍODO DE
PUBLICADO NO MURAL

41
m



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 -ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr. 057/2019/2019
- b) Modalidade: DISPENSA
- c) Modalidade Nr. 07-DISP
- d) Data Homologação: 26/12/2019
- e) Data Adjudicação: 26/12/2019

f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REIVELLON 2019/2020

g) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificaçã o	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
	COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI	Vencedor		25.050,00	25.050,00
	Total Geral				25.050,00

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia em 26/12/2019.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

42
m

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr. 057/2019/2019
- b) Modalidade: DISPENSA
- c) Modalidade Nr. 07-DISP
- d) Data Homologação: 26/12/2019

e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REIVELLON 2019/2020

f) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificaçã o	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
	COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI	Vencedor		25.050,00	25.050,00
	Total Geral				25.050,00

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia em 26/12/2019



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



43
/ 20

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-44

20

RENATA PEREIRA

MARICÉLIA PEREIRA GONTIJO

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: M-6.250.276 MATR: 86704700

44/35

NOME: MARICÉLIA PEREIRA GONTIJO

FILIAIS: JOSE PEDRO PEREIRA
MARIA DONALVES PEREIRA

NATURALIDADE: STO ANI DO MONTE-MG DATA DE NASCIMENTO: 26/03/64

END: CAD. LV-17B FL-267 S.A. DO MONTE-MG
866049026-68

PII-44

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARICÉLIA PEREIRA GONTIJO

Nº de inscrição: 866049026-68 Data de Nascimento: 26/03/64



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURA: MARICÉLIA PEREIRA GONTIJO

S E R P R O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 27/05/88

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

Aut. nº 401, Ins. nº 174, 24 de Junho, nº 156, Campos, Caixa 03, CEP - 14.555-000
Fone: (13) 3333-0555 | 33416-0970 | www.cartorioantoniodoprado.com.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia, GO, 15/07/2019, às 13:36:19 horas

GRAZIELA AUGUSTA BAIÃO - SUBOFICIAL E
ESCREVENTE
Selo Eletrônico nº 01981906130819094904290

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Graziela Augusta Baião
Subst. 15/07/2019



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO

45
25

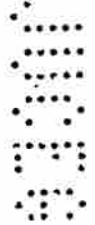
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

COMETA COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS LTDA - EPP
NIRE: 522.0203331-0 CNPJ: 05.922.660/0001-43

MARICÉLIA PEREIRA GONTIJO, brasileira, Solteira, empresária, RG n.º M-6.753.270 SSP/MG e CPF(MF) n.º 866.049.026-68, residente e domiciliada à Rua T-64, Quadra S-8, Lotes 13/14, Apartamento 602, Condomínio Edifício Augusto, Setor Bela Vista, CEP 74.823-350, Goiânia, Estado de Goiás, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa girará sob o nome empresarial. COMETA COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI-EPP e terá sede e domicílio na Rua 210, n.º 159, Quadra 79, Lote 21, Sala 01, Setor Coimbra, CEP 74.535-280, Goiânia, Estado de Goiás.



CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital será de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA:


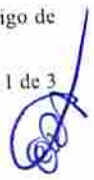
O objeto será Comércio varejista de fogos de artifício e prestação de serviços de shows pirotécnicos.

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 10 de Outubro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Continuação...

M. Peres Gontijo

M  



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

R. MAZEA ANGELICA DE SAUS 1071 - CENTRO - 130 ANTONIO DE MOURA - CEP. 74.040-000 - GOIÂNIA - GOIÁS

DECLARACAO DE EXERCICIO SOCIAL DE EMPRESA E
DECLARACAO DE EXERCICIO SOCIAL DE EMPRESA E
DECLARACAO DE EXERCICIO SOCIAL DE EMPRESA E

Maricélia Pereira Gontijo
MARICÉLIA PEREIRA GONTIJO

46/37

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Del. Afonso Eustáquio G. Fraga
Viviane Fraga Gontijo
Substituto
ANTÔNIO DE MOURA
GOIÂNIA - GOIÁS

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGO 34736

CLAUSULA QUINTA:

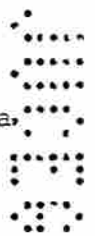
A administração da empresa será exercida por **MARICÉLIA PEREIRA GONTIJO**, com os poderes e atribuições de administradora titular.

CLAUSULA SEXTA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SÉTIMA:

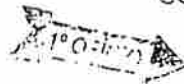
Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



CLAUSULA OITAVA:

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Goiânia-GO, 27 de Agosto de 2012



Maricélia Pereira Gontijo
MARICÉLIA PEREIRA GONTIJO

M
Paula Nunes Lobo

47
/
ce

IUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	09/10/2012
SOB O NÚMERO:	52600016709
Protocolo:	12/179546-2
COMETA COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI - EPP	
E 372883	
SECRETARIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELLOSO ROSSI	

SECRETARIA

Certifico que este documento da empresa COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI - EPP, Nire: 52 60001670-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 18/992606-6 e o código de segurança ww4cD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 17:21:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

47
/
ce

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

48
/
2007

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.922.660/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2003	
NOME EMPRESARIAL COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMETA COMERCIO DE FOGOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R 210	NÚMERO 159	COMPLEMENTO QUADRA 79 LOTE 21 SALA 01	
CEP 74.535-280	BAIRRO/DISTRITO SETOR COIMBRA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO setocsac@ig.com.br		TELEFONE (62) 3095-3166 / (62) 3095-3167	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2019 às 09:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

49
55

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23398260

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI - EPP

CNPJ
05.922.660/0001-43

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.516.596.558

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 DEZEMBRO DE 2019

HORA: 9:23:28:8

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir

50
/ 27



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.922.660/0001-43

Razão Social: COMETA COM ATACADISTA DE FOGOS EIRELI EPP

Endereço: R 210 159 QD 79 LT 21 SL 01 / SETOR COIMBRA / GOIANIA / GO /
74535-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2019 a 17/12/2019

Certificação Número: 2019111801043087441669

Informação obtida em 02/12/2019 09:25:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.922.660/0001-43

Certidão n°: 190886006/2019

Expedição: 02/12/2019, às 09:24:23

Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.922.660/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

52
/ 35

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI
CNPJ: 05.922.660/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:55 do dia 12/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2020.

Código de controle da certidão: 33DE.46A2.A14B.C04D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.389.743-9

Prazo de Validade: até 26/12/2019

CNPJ: 05.922.660/0001-43

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 27 DE NOVEMBRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



M



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 109056608153

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI-EPP

CNPJ : 05922660000143

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109056608153

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de dezembro de 2019, às 09:48:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de dezembro de 2019

55
/ 25

DADOS BANCARIOS
COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS
EIRELI
AGENCIA: 9238
CONTA CORRENTE: 05839-1
BANCO ITAU S/A

27




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



56
/ 28

CONTRATO E PUBLICAÇÕES



57
/m

CONTRATO Nº 103/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2019
DISPENSA Nº 007/2019

QUEIMA DE FOGOS E ORGANIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO NO ANO RÉVEILLON DE 2019/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, INC. II DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E A EMPRESA: FAVORECIDA: COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 05.922.660/0001-43.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa FAVORECIDA: COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 05.922.660/0001-43, com sede a Rua 210,159, Setor Coimbra Goiânia - GO - CEP 74.535-280, Fone: (62) 3291-5263, email: fogoscometa@hotmail.com, denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Maricelia Pereira Gontijo portadora do CPF nº 866.049.026-88, de conformidade com a Dispensa de Licitação nº 007/2019 - Processo 057/2019 com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REIVELLON 2019/2020. (CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste contrato.

Itens:

- ❖ 01 PEÇA DE MORTEIRO TIRO SECO IMPACTO INICIAL
- ❖ 01 TORTA PHENOMENAL 193 TUBOS CORS E EFEITOS VARIADOS
- ❖ 02 PEÇAS DE TORTAS EXPLENDOR 110 TUBOS CORES E EFEITOS VARIADOS
- ❖ 04 PEÇAS DE TORTAS VISAGEM 100 TUBOS EFEITOS EM "Z''
- ❖ 60 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" CORES VARIADAS
- ❖ 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" PISCA VERDE
- ❖ 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" MAGIC COLOR
- ❖ 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" VERMELHO CINTILANTE
- ❖ 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" PEONY
- ❖ 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" AMARELO TREMULANTE
- ❖ 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" VERDE-VERMELHO
- ❖ 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" VERDE VESUVIO
- ❖ 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 3" VIOLETA LARANJA
- ❖ 36 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" CORES VARIADAS
- ❖ 04 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" PISCA VERDE
- ❖ 04 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" MAGIC COLOR
- ❖ 04 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" VERMELHO CINTILANTE
- ❖ 04 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" PEONY
- ❖ 04 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" AMARELO TREMULANTE
- ❖ 04 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" VERDE-VERMELHO

Avenida Araguaia, 248 — CEP 78.670-000 - São Félix do Araguaia - MT Tele fax: (66) 3522-1606

J
Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
05/10/2019
de São Félix do Araguaia

No contrato NÃO poderá haver reequilíbrio econômico financeiro, salvo atualizações e correções de índices gerais de reajuste em casos de aditamento,

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

§ 2 - Na ocorrência de necessidades de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.
DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECET E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE 23101000119000824-7-, conforme PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019 DA SECRETARIA assinatúra do contrato e após pagamento oriundo do recursos, conforme empenho nº mediante a apreensão da respectiva N.F.E (nota fiscal eletrônica), e - Os pagamentos serão efetuado de acordo com o avençado no contrato celebrado

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

As CONTRATADAS obrigam-se a fornecer o objeto licitado, que dá origem ao presente instrumento, citados nas Cláusulas Primeira e Segunda continuamente na vigência do ano de 2019 para 2020, na Avenida Araguaia nº 248, nesta cidade, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço para o presente contrato é de VALOR: R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e quinhenta reais), referente a serviços de show pirotécnico na festividade da virada 2019/2020, com pagamento em até 30 dias após a emissão da nota.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- ❖ 04 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" VERDE VESUVIO
- ❖ 04 PEÇAS DE BOMBAS DE 4" VIOLETA LARANJA
- ❖ 24 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" CORES VARIADAS
- ❖ 03 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" PISCA VERDE
- ❖ 03 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" MAGIC COLOR
- ❖ 03 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" VERMELHO CINTILANTE
- ❖ 03 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" PEONY
- ❖ 03 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" AMARELO TREMULANTE
- ❖ 03 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" VERDE-VERMELHO
- ❖ 03 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" VERDE VESUVIO
- ❖ 03 PEÇAS DE BOMBAS DE 5" VIOLETA LARANJA
- ❖ 12 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" CORES VARIADAS
- ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" PISCA VERDE
- ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" MAGIC COLOR
- ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" VERMELHO CINTILANTE
- ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" PEONY
- ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" AMARELO TREMULANTE
- ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" VERDE-VERMELHO
- ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" VERDE VESUVIO
- ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" VIOLETA LARANJA
- ❖ 02 PEÇAS DE BOMBAS DE 6" UMA SALVA DE TIROS 2.340 TIROS TITÂNIO
- ❖ 01 PEÇA DE MORTEIRO TIRO SECO IMPACTO FINAL

58/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS





mediante parecer prévio da Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes dentro do ano de 2019/2020.

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

UNIDADE: 05 - Departamento de Cultura.

PROJETO ATIVIDADE - 2.032 - Promoção de Eventos Artísticos e Culturais

ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações I - Da CONTRATADA

- a) Fornecer os serviços na Av. Araguaia nº 248 Centro, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2019.
- b) Os serviços de queima e festividade deverão acontecer às 00h00min do dia 31/12/2019.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos prestação de serviços do objeto licitado a si adjudicado, inclusive.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato a documentação concernente ao processo de licitação;
- e) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.
- f) Manter e respeitar todas as condições de segurança e licenças necessárias ao manuseio e queima dos fogos responsabilizando-se integralmente por todos os atos e responsáveis pela queima, inclusive licenças para os serviços.
- g) Emitir a nota fiscal nos mesmos moldes das notas de fornecimento emitidas pela Administração.

Obrigações II- Da CONTRATANTE

- a) Fornecer todos os dados necessários com as notas de fornecimento para elaboração da nota fiscal;
- b) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE providência a tomar.
- c) Fiscalizar a execução do contrato.
- d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quarta deste Contrato.
- f) Efetivar as publicações relativas ao contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no contrato;
- suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Desterro do Melo;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 20% (vinte por cento) do valor total do objeto;
- Recusar entrega do objeto do contrato ou entregá-los em desacordo com as determinações da CONTRATANTE, multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total;

Avenida Araguaia, 248 — CEP 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT Tele fax: (66) 3522-

1606

59
37

Marilza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Sessão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA NONA - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

- Retardarem imotivadamente a execução do contrato;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa, inclusive com relação ao serviço efetivamente prestado ao agricultor, ou cometerem fraude fiscal.

§ 1 - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2 - As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLAUSULA DECIMA - DAFISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes do CONTRATANTE, Através do Setor de COMPRAS E LICITAÇÕES.

§ 1 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

A vigência do presente contrato é até **12 (doze) meses**, podendo ser aditado ou suprimido nos termos legais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no mural de avisos da prefeitura em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do

Avenida Araguaia, 248 — CEP 78.670-000 — São Félix do Araguaia — MT Tele fax: (66) 3522-1606

60/25
Isaíza Taveira Leite
Prefeita Municipal
CNPJ nº 03.918.869/0001-08
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT em 26 de dezembro de 2019.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

*Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Seção 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT*

COMETA COMERCIO ATACADISTA DE
FOGOS EIRELI - EPP
CNPJ 05.922.660/0001-43
Maricelia Pereira Gontijo
CPF nº 866.049.026-88,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª.

NOME:

CPF nº:

2ª.

NOME:

CPF nº:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



62
/35

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REIVELLON 2019/2020. (CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

FAVORECIDA: COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 05.922.660/0001-43.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais),

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (dose) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

São Félix do Araguaia - MT, em 26 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
26/12/19 A 26/01/2020
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2.019

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial nº 055/2.019, processo administrativo nº 087/2.019, o qual tem objeto o REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; vencedoras do certame RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.830.704/0001-45, com o valor global final de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e PESENTI & PELAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.776.642/0001-02, com o valor global final de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Nova Xavantina - MT, 30 de dezembro de 2.019.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PÓS RECURSO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 56/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 56/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA RUA MANOEL LOGRADO DE SOUZA, ÁREA VERDE DA QUADRA 37 NO LOTEAMENTO VILA MINEIRA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL"**, que após a análise dos recursos apresentados pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou e manteve habilitados os seguintes licitantes: **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI**. Julgou e manteve inabilitada a seguinte empresa: **CEDRO CONSTRUTORA LTDA**, por descumprir os seguintes itens do instrumento convocatório: 6.2.3.1. 4.4, 6.2.1.1, 6.2.1.3, alíneas a, b e c. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 13/01/2020, às 13:30 horas, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 30 de dezembro de 2019

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PÓS RECURSO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 62/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 62/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA SEDE DA UNEMAT, LOCALIZADO NARUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, BAIRRO JARDIM ADRIANA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL"**, que após a análise detalhada do recurso apresentado pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou e manteve habilitados os seguintes licitantes: **A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP; TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; LAGOTELA EIRELI**. Julgou e manteve inabilitadas as seguintes empresas: **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO**, por descumprir o item 1.0. b, item 01; **DVI CONSTRUTORA EIRELLI - EPP**, por descumprir o item 4.4 do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 13/01/2020, às 15:30 horas, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 30 de dezembro de 2019

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019A Prefeitura de Santo Antonio de Leverger através do Senhor Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal com suas atribuições legais juntamente com a Procuradoria Municipal torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo da Empresa Angular Construtora EIRELI-EPP inscrito sobre o CNPJ: 25.402.803/0001-01. "Submetida à decisão da Procuradoria Geral do Município juntamente com o Gestor Municipal está devidamente **IMPROCEDENTE** o pedido do solicitante". Ratificando a decisão da pregoeira oficial desabilitando da Empresa Angular Construtora EIRELI-EPP inscrito sobre o CNPJ: 25.402.803/0001-01. As documentações inerente ao ato encontra se no auto processual. Santo Antonio de Leverger - MT, 30 de Dezembro de 2019. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE TUNEL GEL, 16X40 METROS PARA A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA - ETAPA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, que atualizou os valores para dispensa de licitação para compras e serviços de engenharia. FAVORECIDA: J.P. DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 32.315.455/0001-92. VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REIVELLON 2019/2020, (CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, que atualizou os valores para dispensa de licitação para compras e serviços de engenharia. FAVORECIDA: COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 05.922.660/0001-43. VALOR: R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais). Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE TUNEL GEL, 16X40 METROS PARA A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA - ETAPA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019. FAVORECIDA: J.P. DE SOUZA COSTA, CNPJ nº

32.315.455/0001-92. VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: 12(dose) meses. UNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

São Félix do Araguaia - MT, em 26 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITO MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REVELLON 2019/2020. (CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. FAVORECIDA: COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 05.922.660/0001-43. VALOR GLOBAL: R\$ 25.050,00(vinte e cinco mil e cinquenta reais). PRAZO DE VIGENCIA: 12(dose) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

São Félix do Araguaia - MT, em 26 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITO MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019
PROCESSO Nº 56/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O EVENTO "RÊVEILLON" 2019/2020, EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, PARA A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA - ETAPA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 0435/2019-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL. ARTISTAS: MAYCK & LYAN, NO DIA 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais). FAVORECIDA: BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 32.163.965/0001-91. Firmado em 23 de dezembro de 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. VIGENCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019
PROCESSO Nº 55/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O EVENTO "RÊVEILLON" 2019/2020, EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, PARA A REALIZAÇÃO

DO CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA - ETAPA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 0435/2019-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL. ARTISTAS: AVIÕES DA PISADINHA NO DIA 30/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$44.260,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais). FAVORECIDA: J.P. DE SOUZA COSTA/CNPJ nº 32.315.455/0001-92. Firmado em 23 de dezembro de 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. VIGENCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019
PROCESSO Nº 054/2019
ADESÃO Nº 004/2019**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 0153/2019, PREGÃO PRESENCIAL 0112/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA, PARA A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA - ETAPA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019. FIRMADO: em 26 de dezembro de 2019. EMPRESA CONTRATADA: J. PRESSI EIRELI - ME/CNPJ n. 16.501.192/0001-50. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$33.110,00(trinta e três mil cento e dez reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 54/2019, com objetivo "Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços confecção de material gráfico do município de Vale de São Domingos - MT". Teve como "VENCEDOR", as empresas C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA - ME, inscrito no CNPJ: 12.299.606/0001-59, vencedor de todos os itens no valor global de R\$ 144.372,60. Vale de São Domingos - MT. 30 de Dezembro de 2019. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

TERCEIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

Prezado senhor

OTONIEL SUISSO DOS SANTOS

RG nº 14068486, SJ/MT, CPF nº 926.099.371-72.

Confresa - MT

1. Vianeí Baltasar Perius, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, em atendimento as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, credora do contrato de financiamento de material de construção nº 10.3437.160.146-18, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/11/2016, registrado sob o R-02, na matrícula nº 3.964, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, referente ao imóvel situado na rua Santos Dumont, snº, no loteamento Jardim do Éden, lote 09, quadra 03, na cidade de Confresa/MT, intima o senhor Otoniel Suisso dos Santos, acima qualificado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme tentativas infrutíferas de intimação

para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas, relativas aos encargos vencidos e não pagos de R\$ 44.350,02 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais e dois centavos), posição de 27/11/2019, referente ao contrato citado. 2. Informo que o saldo devedor citado está sujeito à atualização monetária, aos juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além de outras parcelas em atraso e das despesas de cobrança e de intimação; a ser apurado na data do efetivo pagamento. 3. Assim, procedo à intimação de vossa senhoria para que se dirija ao cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, situado na avenida Betumarco, nº 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, ou se dirija preferencialmente à agência da credora CEF, na cidade de Confresa/MT, detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a posse e a propriedade do imóvel consolidada em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 4. Após a purga da mora junto a credora deverá vossa senhoria comprovar o pagamento ao cartório, no prazo de quinze dias a contar da última publicação desta intimação. Porto



66/35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019
PROCESSO Nº 054/2019
Adesão nº 004/2019

OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019** - PROCESSO Nº 0153/2019, PREGÃO PRESENCIAL 0112/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA, PARA A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA - ETAPA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019. FIRMADO: em 26 de dezembro de 2019. EMPRESA CONTRATADA: J. PRESSI EIRELI - ME/CNPJ nº 16.501.192/0001-50. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$33.110,00(trinta e três mil cento e dez reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de dezembro de 2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019
PROCESSO Nº 55/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O EVENTO "REVEILLON" 2019/2020, EM SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT, PARA A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA - ETAPA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL. ARTISTAS: AVIOES DA PISADINHA NO DIA 30/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$44.260,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais) FAVORECIDA: J.P. DE SOUZA COSTA/CNPJ nº 32.315.455/0001-92 Firmado em 23 de dezembro de 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO 01 (um) dia. VIGENCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL Artigo 25 III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de dezembro de 2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019
PROCESSO Nº 56/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O EVENTO "REVEILLON" 2019/2020, EM SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT, PARA A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA - ETAPA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL. ARTISTAS: MAYCK & LYAN, NO DIA 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais) FAVORECIDA: BMW PRODUÇÕES CAS LTDA. CNPJ nº 32.163.965/0001-91 Firmado em 23 de dezembro de 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO 01 (um) dia. VIGENCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL Artigo 25. III da LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, 23 de dezembro de 2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2019/2020. (CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.

FAVORECIDA: COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 05.922.660/0001-43.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.050,00(vinte e cinco mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12(dose) meses

FUNDAMENTO LEGAL Art 24 II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº

9.412/2018

São Félix do Araguaia - MT, em 26 de dezembro de 2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019

OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE TUNEL GEL, 16X40 METROS PARA A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA - ETAPA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019.

FAVORECIDA: J.P. DE SOUZA COSTA. CNPJ nº 32.315.455/0001-92.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12(dose) meses

FUNDAMENTO LEGAL Art 24. II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº

9.412/2018

São Félix do Araguaia - MT, em 26 de dezembro de 2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2019/2020. (CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, que atualizou os valores para dispensa de licitação para compras e serviços de engenharia

FAVORECIDA: COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 05.922.660/0001-43.

VALOR: R\$ 25.050,00(vinte e cinco mil e cinquenta reais).

Ratifica a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

São Félix do Araguaia - MT, 26 de dezembro de 2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE TUNEL GEL, 16X40 METROS PARA A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA - ETAPA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, que atualizou os valores para dispensa de licitação para compras e serviços de engenharia

FAVORECIDA: J.P. DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 32.315.455/0001-92.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).

Ratifica a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

São Félix do Araguaia - MT, 26 de dezembro de 2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA - ETAPA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019.

CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA - 2019

ETAPA

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

2020

PRINTEX - 66-98419-7955



Aviões da Pisadinha

MAYCK & LYAN

30 dez

31 dez

SHOW DA VIRADA COM QUEIMA DE FOGOS

REALIZAÇÃO:



APOIO:

